



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* FLS. Nº 106

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO nº 1.515/2018  
De 06 de novembro de 2018

*“Regulamenta o DESMEMBRAMENTO DE LOTES do  
Imóvel de Matrícula nº 20.062 do CRI – Conchas/SP”*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições de seu cargo, e com base no inciso IV do artigo 3º e incisos VIII e XIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pereiras, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 759/09;

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 20.062 do CRI da Comarca de Conchas/SP, localizado na Rua Lauri Alves de Almeida, Lote 45, Quadra D, Residencial Blanc, Bairro Capitão, nesta cidade, de propriedade de Fraletti Participações Eireli, ficando após o desmembramento constituído de 2 (dois) lotes com as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com a planta e o memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

- I- Lote 45 A: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono regular com 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), denominado Lote 45 A, localizado na Rua Lauri Alves de Almeida, Residencial Blanc, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45º W Grw, cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 195.952,0636 m e Norte (Y) 7.445.908,0468 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 107

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

| De | Para | Azimute    | Distância (m) | Confrontante                  |
|----|------|------------|---------------|-------------------------------|
| 1  | 2    | 127°39'44" | 5,00          | Rua Lauri Alves de Almeida    |
| 2  | 3    | 217°39'44" | 25,00         | Lote 45 B (Matrícula: 20.062) |
| 3  | 4    | 307°39'44" | 5,00          | Lote 64 (Matrícula: 20.081)   |
| 4  | 1    | 37°39'44"  | 25,00         | Lote 44 (Matrícula: 20.061)   |

- II- Lote 45 B: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono regular com 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), denominado Lote 45 B, localizado na Rua Lauri Alves de Almeida, Residencial Blanc, Bairro Capitão, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45° W Grw, cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 195.956,0218 m e Norte (Y) 7.445.904,9918 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

| De | Para | Azimute    | Distância (m) | Confrontantes                |
|----|------|------------|---------------|------------------------------|
| 1  | 2    | 127°39'44" | 5,00          | Rua Lauri Alves de Almeida   |
| 2  | 3    | 217°39'44" | 25,00         | Lote 46 (Matrícula 20.063)   |
| 3  | 4    | 307°39'44" | 5,00          | Lote 64 (Matrícula 20.081)   |
| 4  | 1    | 37°39'44"  | 25,00         | Lote 45 A (Matrícula 20.062) |

**Parágrafo único** – A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergência entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

**Art. 2º** - Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato, ao teor do Art. 18 caput, da Lei 6.766/79.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 108

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 06 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pereiras

Miguel Tomazela